



A **Rede de Valorização da Diversidade**, criada pela Portaria Normativa nº 9270/2020, por meio de seus Coordenadores, Secretária e demais integrantes, em respeito ao que dispõe o artigo 4º da sua Portaria instituidora, tem a honra de apresentar a Vossa Excelência, após ampla discussão democrática, o seu **Plano de Trabalho de 2024**.

Seguem os fundamentos jurídicos do Plano de Trabalho:

- *Constituição Federal*
- *Declaração Universal dos Direitos Humanos*
- *Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos*
- *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*
- *Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial*
- *Convenção Americana de Direitos Humanos*
- *Princípios de Yogyakarta*
- *Regras de Bangkok*
- *Regras de Nelson Mandela*
- *Regras de Tóquio*

O Plano de Trabalho, ainda, como não poderia deixar deser, teve como objetivo principal ao ser estabelecido, a efetivação da

Declaração dos 10 Compromissos Institucionais em Defesa dos Direitos



REDE DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Humanos das Populações LGBTQI+, da qual o Ministério Público do Estado de São Paulo é signatário, a saber:

- 1 - Comprometer-se com o respeito e com a promoção dos direitos LGBTQI+;*
- 2 - Promover igualdade de oportunidades e tratamento justo às pessoas LGBTQI+;*
- 3 - Eliminar discriminação e promover ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+;*
- 4 - Sensibilizar e educar para o respeito aos direitos LGBTQI+;*
- 5 - Apoiar as pessoas LGBTQI+, estimular e apoiar a criação de grupos de afinidade LGBTQI+;*
- 6 - Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ na comunicação interna e externa;*
- 7 - Observar, na gestão de pessoas, as realidades específicas do segmento LGBTQI+, suas perspectivas e demandas;*
- 8 - Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ no atendimento ao público e no relacionamento com integrantes de outras instituições;*
- 9 - Prevenir violações aos direitos LGBTQI+ e estabelecer mecanismos internos de denúncia de qualquer forma de discriminação por gênero ou orientação sexual, eficazes e apropriados, inclusive assegurado o sigilo da fonte;*
- 10 - Atuar na esfera pública em defesa dos direitos LGBTQI+, divulgando políticas institucionais, elaborando, incentivando ou apoiando campanhas que promovam direitos LGBTQI+ e das pessoas vivendo com HIV/aids, e dando visibilidade ao tema.*

Por fim, baseou-se na experiência de execução dos Planos de Trabalho de 2021, 2022, 2023 com as adaptações e aprofundamentos que soaram necessários.

PLANO DE TRABALHO DA REDE PARA O ANO DE 2024

I -OBJETIVOS:

A partir das escutas que foram feitas no ano de 2021, de representantes da comunidade LGBTQIA+, foi deliberado, pelo



grupo, que duas “letras” mereceriam especial atenção no ano de 2022: população trans e população intersexo.

Assim, durante todo o ano de 2022 foram feitas escutas sobre pessoas trans e as políticas públicas que as atravessam: saúde, inclusão social, educação, infância e população carcerária.

Durante o ano de 2023 prosseguimos com o aprofundamento da pauta relacionada à pessoa trans, mas focamos, também, nas políticas públicas municipais voltadas à população LGBTI +, travando importantes diálogos relacionados à necessidade de fortalecimento de políticas públicas municipais. Nesse último ano de 2023 focamos em escutas sociais para incentivar políticas estruturantes nos Municípios para existência de Conselho Municipal de Valorização da Diversidade, estrutura administrativa (Setor, Coordenadoria, Secretaria) e plano municipal de enfrentamento da LGBTfobia ajudando, mais diretamente, na construção do projeto DIVER CIDADES, da região de Bauru, que foi concebido e aprovado durante a elaboração do Plano Geral de Atuação do MPSP.

Nosso objetivo em 2024 será: aprimorar a atuação do Ministério Público incentivando uma gestão com estruturas de acolhimento e denúncia, capacitação de seus integrantes e estratégia de comunicação com a sociedade civil que vise a entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes, com especial ênfase à população transgênero e intersexo e ao incentivo de políticas públicas estruturantes.

As metas e ações seguem se subdividindo em eixos: formação, comunicação e gestão interna.

II - METAS e AÇÕES



1- Formação:

- a) *Sugestões de cursos e eventos junto ao CAO e/ou ESMP.*
- b) *Escutas na rede de Valorização da Diversidade de intelectuais e representantes da sociedade civil que atuam no enfrentamento da LGBTfobia.*

2- Comunicação:

- a) Boletim.
- b) Sugestão de posts, vídeos e cards de instagram do @caocivelmpsp ou @mpspoficial à Assessoria de Comunicação, marcando datas.
- c) Alimentação, manutenção e atualização da página da rede.
- d) Participação na parada LGBT de SP

3- Gestão interna:

- a) Reflexão sobre criação de ouvidoria/canal, para recebimento de denúncia/reclamação sobre discriminação e homotransfobia dentro da instituição.
 - Acompanhamento do Projeto aMPara com o objetivo de contribuir com o fortalecimento do canal e sua estruturação administrativa.
- b) Realização de ações visando estimular o ingresso e a participação na Rede da Diversidade.



c) Acompanhamento do estudo da possibilidade de cotas para pessoas trans nas empresas contratadas pelo MPSP, em continuidade ao trabalho já feito.

QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA

I - OBJETIVOS

Aprimorar a atuação do Ministério Público na atividade-fim, tanto na seara cível quanto na seara penal, visando entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes.

II - METAS

Qualificação da atuação jurídica:

a) Efetivação e qualificação da responsabilização penal por crime de racismo por LGBTFOBIA pelos colegas (levantamento dos registros de casos e denúncias por LGBTFOBIA e estímulo ao registro, no sistema informatizado, da motivação da discriminação ou injúria qualificada, conversar com o CAOCRIM para a inclusão, no bate-papo, do tema sobre o enquadramento LGBTFOBIA na nova lei de racismo e trazer a necessidade de elaboração de nota técnica sobre a aplicação da decisão da ADO 26, aprofundamento do NUIPA GECRADI, fortalecimento e expansão do GECRADI, letramento dos integrantes do MPSP sobre o tema).

b) Levantamento de Leis Municipais de conteúdo discriminatório



inconstitucionais para submissão à Assessoria Jurídica.

c) Posicionamento do Ministério Público sobre a necessidade de especialização de Vara para processar e julgar crimes motivados por intolerância.

d) Incentivo à implantação do formulário Rogéria pelas Delegacias quando do atendimento de vítimas de LGBTfobia.

Mário Augusto Vicente Malaquias

Procurador de Justiça Secretário Especial de Projetos Institucionais
Coordenador da Rede de Valorização da Diversidade

Fabiana Dal'Mas Rocha Paes

Promotora de Justiça
Coordenadora do Subcomitê de Gênero e Diversidade
Coordenadora da Rede de Valorização da Diversidade

Cristiane Corrêa de Souza Hillal

Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Inclusão Social do CAO Cível e de
Tutela Coletiva
Secretária da Rede de Valorização da Diversidade



Anexo I

CALENDÁRIO

25 DE JANEIRO: Dia Nacional Da Visibilidade Das Pessoas Travestis e Trans.

(publicação e evento)

15 DE MAIO: Dia Internacional da Família e Dia das Mães.

(publicação no instagram)

17 DE MAIO: Dia Internacional contra a homofobia

Realização do vídeo.

25 DE MAIO: Dia Nacional da Adoção

Uma postagem no instagram:

*No Brasil, o Dia Nacional da Adoção foi oficializado a partir da **Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002**. Esta lei instituiu o 25 de maio como data oficial de celebração do Dia da Adoção no país.*

Lembrar que casais homoafetivos também têm direito de adotar.

14 DE JUNHO: Dia Mundial do Doador de Sangue:

O objetivo desta data é homenagear a todos os doadores de sangue e conscientizar os não-doadores sobre a importância deste ato, que é responsável pela salvação de milhares de vida.

E em maio de 2020, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a possibilidade de doação de sangue e declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Portaria 158/2016 do Ministério da Saúde e da Resolução RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



28 DE JUNHO - DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO LGBTI

(publicação no Instagram, evento na ESMP e edição especial de Boletim de Rede em conjunto com o CAO).

12 DE AGOSTO: DIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Ressaltar que direitos LGBT são direitos humanos.

29 DE AGOSTO: DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA

O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica é comemorado anualmente em 29 de agosto no Brasil. A criação desta data tem como principal objetivo focar na luta pelo combate à lesbofobia, ou seja, o preconceito contra mulheres lésbicas.

Esta data foi criada em 1996, durante a realização do 1º Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), organizado pelo Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro (COLERJ).

SETEMBRO AMARELO:

Falar de suicídio e pessoas LGBT.

23 DE SETEMBRO- Dia da Visibilidade Bissexual

(publicação no Instagram acerca da visibilidade bissexual)

01 DE OUTUBRO: Dia Nacional do Idoso

- Mencionar a existência de idosos LGBT, vida sexual, solidão e saúde mental (suicídio).

12 DE OUTUBRO - Dia das crianças

- Lembrar da importância do acolhimento e da evasão escolar em razão da discriminação.

26 DE OUTUBRO - Dia da Visibilidade Intersexual

(publicação no Instagram)

01 DE DEZEMBRO - Dia Internacional da Luta contra a AIDS



REDE DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



A data tem o objetivo de conscientizar a população sobre uma das doenças que mais mata no mundo: a AIDS.

Não apenas informar as pessoas sobre os sintomas, perigos e formas de se prevenir da doença, o Dia Mundial de Luta contra a AIDS também tem a função de auxiliar no combate contra o preconceito sofrido por as pessoas que vivem com HIV/Aids.

O Dia Mundial de Luta contra a AIDS foi criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), em uma Assembleia realizada em outubro de 1987.

10 DE DEZEMBRO – Dia da Declaração Internacional dos Direitos Humanos

Ressaltar, novamente, que direitos LGBT são direitos humanos.